



PROJETO DE LEI Nº 65/2023



PROTOCOLO GERAL 524/2023
13/11/2023 - Horário: 16:54

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Atendimento Emergencial Veterinário para cães e gatos, autoriza o poder público a firmar contratos para atendimento destas finalidades e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Público, o Programa de Atendimento Emergencial Veterinário para socorro de cães e gatos, com funcionamento 24 (vinte quatro) horas nos casos de animais em situação de rua que necessitem de atendimentos de emergência ou urgência.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos nos atendimentos descritos no *caput* deste artigo, animais pertencentes a famílias de baixa renda, desde que devidamente inscritas no CadÚnico.

Art. 2º. Para atendimentos decorrentes de maus tratos, será obrigatória a apresentação de Boletim de Ocorrências registrado em Unidade Policial, constando os dados da pessoa que socorreu o animal.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a contratar clínicas particulares, desde que tenham profissional veterinário cadastrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, para a consecução dos objetivos desta Lei.

§1º. Além da previsão contida no *caput* deste artigo, deverá a clínica particular contratada assegurar e fornecer os seguintes requisitos mínimos:

- I. Local de internação e recuperação;
- II. Dispor de toda estrutura necessária para atendimento da patologia ou situação de emergência/urgência, tais como medicações e materiais empregados no tratamento;
- III. Dispor de técnico responsável no CRMV.

§2º. Por se tratar de serviço de emergência/urgência, após a estabilização do quadro clínico do animal, bem como, esterilizado e chipado, independentemente do sexo, e com recuperação necessária para o retorno social, será devolvido para o local em que fora resgatado de seu convívio ou doado por instituições voluntárias.

Art. 4º. A presente lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.



Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

Carambeí, 06 de novembro de 2023

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
NO: CEF, CHICP-Brasil, OU=Secretaria da
Prefeitura Municipal de Carambeí - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=AG VALIO RFB V5, OU=AR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia, OU=35517061000102,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Logado por:
Data: 2023.11.06 14:58:55-0300Z
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, vimos especialmente à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta legislativa que dispõe sobre o Programa de Atendimento Emergencial Veterinário para cães e gatos e autoriza o poder público a firmar contratos para atendimento destas finalidades.

Tal projeto de lei advém da necessidade que tem o Município em atender as patologias emergenciais e urgentes de cães e gatos existente no Município de Carambeí/PR, priorizando o bom atendimento a estes animais, o controle de zoonoses e acompanhamento de seu ciclo de vida.

Sendo assim, visando criar mais essa política pública, é que conto com a avaliação e consequente aprovação desta Casa de Leis em mais este Projeto.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais alta estima.

Atenciosamente.

Carambeí/PR, 06 de novembro de 2023.

**ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localizador:
Data: 2023.11.08 14:59:13-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



OFÍCIO nº. 824/2023- GP

Carambeí/PR, 06 de novembro de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 524/2023

13/11/2023 - Horário: 16:54

Ofício nº 824/2023 - GP

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2023, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Emergencial Veterinário para cães e gatos, autoriza o poder público a firmar contratos para atendimento destas finalidades e dá outras providências.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

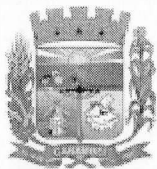
Em vista a necessidade de atendimento da referida demanda ainda no presente ano, uma vez terem casos que precisam de atendimento, requer seja o presente projeto votado em regime de urgência, em sessão extraordinária sem o atendimento das exigências regimentais.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C&BR, O&CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AO VALIO RFB V5, OU=AR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA, OU=Videoconferencia, OU=
35517067000182, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2023.11.08 15:00:24-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Novembro/2023

Pág 1 / 1

Órgão: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ação: 2096 - ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Funcional: 0018.0541.1701

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
699	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	511	265.000,00	196.000,00	0,00	47.073,00	196.000,00	148.927,00
Total Ação			265.000,00	196.000,00	0,00	47.073,00	196.000,00	148.927,00
Total Unidade			265.000,00	196.000,00	0,00	47.073,00	196.000,00	148.927,00
Total Órgão			265.000,00	196.000,00	0,00	47.073,00	196.000,00	148.927,00
Total Geral			265.000,00	196.000,00	0,00	47.073,00	196.000,00	148.927,00

